



PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÉLO

MODÉLO — SANTA CATARINA

LEI Nº 84

CRIA A TAXA HOSPITALAR

EDWIN E. BERGER, Prefeito Municipal de Modélo, Estado de Santa Catarina.

FAÇO saber a todos os habitantes dêste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a TAXA HOSPITALAR, fixada em 20% (vinte por cento) sobre todos e quaisquer impostos Municipais vigorantes nesta data e que no futuro venham a ser criados.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1965.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÉLO, aos 12 de novembro de 1964.

Edwin E. Berger

Edwin E. Berger
Prefeito Municipal

Aprovada e Registrada a presente Lei em data supra.

V. Afonso Majolo

V. Afonso Majolo
Secretário Municipal